

## PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: <b>GAPC Grupo de Apoio a Policia Civil de Alpestre-RS</b>		CNPJ: <b>03.871.508/0001-53</b>	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa			
Endereço: <b>Avenida Farrapos, 408</b>			
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Alpestre</b>	U.F.: <b>RS</b>	CEP: <b>98480-000</b>
E-Mail: <b>Alpestre-dp@pc.rs.gov.br</b>	Telefone: <b>55 3796 1240</b>		
Conta Bancária Específica: <b>41.016527.0-6</b>	Banco: <b>041 – Banrisul</b>	Agência: <b>0505</b>	
Nome do Responsável: <b>Gisele Maria Wosniak</b>		CPF: <b>835.799.150-53</b>	
Período de Mandato: <b>01/04/2018 a 01/04/2020</b>	RG/Órgão Expedidor: <b>5096625719 SJS/RS</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	
Endereço: <b>Rua Treze de Maio, 370</b>		CEP: <b>98480-000</b>	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: <b>Projeto Cidade Segura – Vídeo monitoramento do município</b>		<b>Início</b> 01/12/218	<b>Término</b> 01/12/2020
Público Alvo: <b>População da cidade de Alpestre</b>			
Objeto da Parceria: <b>Vídeo monitoramento para prevenir e inibir atividades ilícitas em prejuízo ao erário público.</b>			
<b>Contribuição com o valor mensal para mantermos em funcionamento o Vídeo monitoramento do município, para prevenir e inibir atividades ilícitas em prejuízo ao erário público, contribuir com o serviço de inteligência policial, agilizar as atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas em prejuízo ao patrimônio público.</b>			
Justificativa da Proposição: <b>Com a implantação deste sistema reduziremos a incidência de danos e furtos ao Erário Publico.</b>			
3. OBJETIVOS:			
3.1. Gerais: <b>Implantar um Sistema de Vídeo Monitoramento no Município de Alpestre</b>			
3.2. Específicos: <b>Implantar um Sistema de Vídeo Monitoramento no Município de Alpestre, a fim de prevenir, coibir e solver os casos de danos aos Entes Públicos.</b>			
4. METODOLOGIA:			
4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas: <b>Escolha do melhor projeto de monitoramento e armazenagem de imagens, que melhor se adequa as nossas necessidades, conforme memorial descritivo.</b>			
5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:			

*Gisele Wosniak*

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados: <b>Contratação de empresa para gravação e armazenamento de imagem e link de internet.</b>						
5.2. Resultados Esperados: <b>Redução dos danos ao Erário Público, Armazenamento de imagem eficaz e seguro.</b>						
5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:						
<b>6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):</b>						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Contratação	UND	01	01/12/18	01/12/20
<b>7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:</b>						
Receita		Total	Valor Mensal		Valor Anual	
Proponente						
Concedente			R\$ 3.500,00		R\$ 42.000,00	
<b>Total Geral</b>						
<b>8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</b>						
Concedente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Proponente	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
<b>9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:</b>						
Especificação			Valor			
Material de Consumo						
Serviços de Terceiros – Pessoa Física						
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 42.000,00 ANO			
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução						
Equipamentos e Materiais Permanentes						
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 42.000,00 ANO</b>			
<b>10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b>						
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.						
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;						
Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.						
<b>11. DECLARAÇÃO:</b>						
Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito						

Guilherme Wesniak

ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

ALPESINE 20/10/2018

Local e Data

Gisele Wernick

Organização da Sociedade Civil

## 12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

**Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)**

Aprovado

Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado

Reprovado

Data: 19/11/2018 Assinatura: \_\_\_\_\_

**Jânio José Schenal**  
Prefeito Municipal